

# Tutoriais eproc

## PETIÇÕES E DOCUMENTOS SIGILOSOS



  
**eproc**

Evoluindo  
sempre.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

# Petições e documentos sigilosos

O peticionamento de peças ou documentos sigilosos, que demandem maior segurança e confidencialidade devem seguir o rito exposto:

1. No Painel do Advogado ou no Menu lateral, realizar a consulta processual, utilizando o número do processo para pesquisa. Na tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”, selecionar o botão “**Movimentar/Peticionar**”, na seção “**Ações**”.



2. Na tela “**Movimentação Processual**”, insira “**Petição**” em “**Evento a ser lançado**”. Na seção “**Documento 1**”, utilize o botão “**Escolher arquivo**” ou a opção “**Digitar Documento**” para inserir ou redigir o documento a ser juntado. No campo “**Tipo**”, busque por “**Petição**” ou escolha a classificação adequada clicando em “**Listar todos**”.

3. Defina o sigilo da petição no campo “**Sigilo**”. O nível 0 (sem sigilo) é a regra e vem preenchido por padrão. Altere para a opção “**Segredo de Justiça (Nível 1)**”. Por fim, selecione os botões “**Confirmar seleção de documentos**” e “**Peticionar**”.



O nível de sigilo “**Segredo de Justiça (Nível 1)**” torna o documento juntado visível somente para usuários internos do sistema (magistrado, gestores, servidores), advogados habilitados no processo e partes ou usuários externos com chave de acesso.

## Regras gerais do sigilo de documentos

Não se aplica ao processo, somente ao documento em que foi atribuído. O sigilo do processo, por sua vez, estende-se para todos os documentos juntados a ele, respeitados eventuais níveis de sigilo maiores que possam ter sido aplicados individualmente;

Também não se aplica ao evento lançado nos autos com a movimentação, que permanecerá visível. Somente o documento será ocultado. Portanto, a depender da natureza da peça juntada, é necessário vincular a ela um evento que assegure o segredo das informações.

## Quando atribuir sigilo ao documento

O uso indiscriminado do sigilo em documentos no eproc pode gerar impedimentos para o regular andamento processual, restringindo o acesso às informações e comprometendo a transparência dos atos processuais. Portanto, deve ser avaliada cuidadosamente a necessidade de atribuir o sigilo, reservando-o para dados sensíveis ou para os quais a lei exija confidencialidade.



# eproc

Evoluindo  
sempre.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL